



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.210999/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0652/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0990
DATA	29/08/2019
RD Nº	0528/2019

ASSUNTO

Importação, pela Copagaz Distribuidora de Gás S.A. de gás liquefeito de petróleo - GLP, por via terrestre

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 652, de 26 de agosto de 2019, resolve:

Conceder autorização desde que observados os procedimentos para o controle de qualidade de gás liquefeito de petróleo - GLP importado, por via terrestre, pela Copagaz Distribuidora de Gás S.A., CNPJ nº 03.237.583/0001-67.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO